

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – IBIPEBA – BA:
Portaria nº 03 /SME de 21 de março de 2025

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo e demais programas do MEC em outras Plataformas, com validade de 02 (dois) anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo de demais programa do MEC, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Nome: Daniel Alves Pacheco
- CPF: 68700083534

II. Programa Brasil na Escola - PBA

- Nome: Silvani Ferreira De Queiroz
- CPF: 00962184527

III. Programa CNCA - Cantinho da Leitura

- Nome: Fernanda Gomes Nunes
- CPF: 01488547530

IV. Programa Nacional do Livro Didático - PNLD

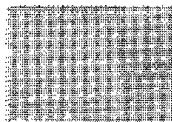
- Nome: Gicélia Soares Barreto
- CPF: 79445187504

V. Programa PDDE EB-Fortalecimento dos anos finais do EF- Escola das Adolescências

- Nome: Ruth Rangel Rocha Paiva
- CPF: 00137457510

VI. PIEC - Programa Educação Conectada

- Nome: Alaécio Ramos Dos Santos
- CPF: 55146295549



VII. Programa Escola do Campo e Água na Escola

- Nome: Daniel Alves Pacheco
- CPF: 68700083534

VIII. Programa Busca Ativa Escolar

- Nome: Acácia Valeria Gomes Barreto
- CPF: 00125007558

IX. Programa ED. INCLUSIVA - PDDE - SRM

- Nome: Joaquina Sousa Bastos Neta
- CPF: 97707147553

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

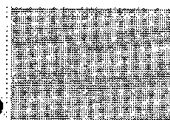
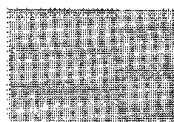
§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 (dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a serem eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão; planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;



- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiapaba – Ba, 21 de março de 2025

Érica Consuelo Figueiredo Rocha Paiva
Secretária Municipal de Educação.